



DECRETO Nº 1325 DE 13 DE ABRIL DE 2007.

**“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,
PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO
“FESTA DO TRABALHADOR” MEDIANTE
CONTRATAÇÃO DE RENOMADAS
BANDAS DE MÚSICA, PALCOS E
RESPECTIVAS INFRA-ESTRUTURAS,
ARTISTAS E FORNECIMENTO DE
ALIMENTAÇÃO ÀS EQUIPES
ENVOLVIDAS, ATRAVÉS DA EMPRESA
PRODUTORA AGITO PARADISE
EVENTOS LTDA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso III,
do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 para a contratação do Renomado Artista **FLÁVIO
VENTURINI** e da Renomada Banda **GRUPO REBOLA BRASIL**, palcos e
respectivas infra-estruturas, fornecimento de alimentação às equipes envolvidas para
realização do evento **“FESTA DO TRABALHADOR”**, que acontecerá nos dia 30 de
abril de 2007 através da empresa produtora **AGITO PARADISE EVENTOS**. O prazo
para execução do objeto será de 01 (um) dia -30/04/2007. O valor global para a despesa
é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de abril de 2007.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito


Hamilton Lemos de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário Democrático
Edição n.º 13105/07 Págs. 05
Assinada
Funcionário